



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL - SAO-OUVID

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa - DF, CEP  
70043900

Tel: 61 32182089 - <http://www.agricultura.gov.br>

**NOTA TÉCNICA nº. 001/2019/CGDA**

Assunto: **Devolutiva referente à Consulta Pública**

Interessado: **Comitê Gestor de Dados Abertos – CGDA/MAPA**

Referência: **Processo SEI n. 21000.022467/2019-07**

*Elaboração da Devolutiva referente à Consulta Pública do Plano de  
Dados Abertos do biênio 2018-19.*

## **I – INTRODUÇÃO**

1. A presente Nota Técnica visa apresentar o resultado da consulta pública referente ao Plano de Dados Abertos para o biênio 2018-19 (PDA 2018-2019), elaborado pelo Comitê Gestor de Dados Abertos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CGDA/MAPA<sup>[1]</sup>, e aprovado através da [Portaria n. 1.229, de 25 de julho de 2018](#), publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário n. 129, de 07 de agosto de 2018, na forma do que disciplina o Decreto n. 8.777, de 11 de maio de 2016.

## **II – DA CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE DADOS ABERTOS (PDA 2018-19)**

2. Inicialmente, cumpre esclarecer, que a Resolução n. 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGCINDA) prevê que, para promover a cultura de transparência pública, conforme art. 5º, § 2º, II, do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, as bases de dados a serem disponibilizadas devem ser priorizadas e justificadas, nos Planos de Dados Abertos - PDA, em função de seu potencial em termos de interesse público, considerando-se o que for aplicável<sup>[2]</sup>:

- I - o grau de relevância para o cidadão;
- II - o estímulo ao controle social;
- III - a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- IV - o dado se referir a projetos estratégicos do governo;
- V - o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- VI - a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- VII - a possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

VIII - os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação,

3. Contudo, a referida Resolução recomenda que para garantir o grau de relevância para o cidadão, deverá ser adotado mecanismo de participação social como audiência pública, consulta pública na internet ou outra estratégia de interação com a sociedade<sup>[3]</sup>.

4. Portanto, em que pese o CGDA/MAPA ter utilizado de outros critérios para definição das bases de dados que seriam priorizadas quando da elaboração do PDA 2018-2019, em detrimento dos mecanismos de participação social supracitados, resolveu-se promover consulta pública, mesmo após a publicação do referido PDA, cujo objetivo fora garantir a participação da sociedade, com o fito de conhecer as bases de interesse e, assim, caso necessário, promover a revisão da priorização de bases de dados previstas no atual PDA.

5. Cabe destacar, que dentre as 66 (sessenta e seis) bases inventariadas e disponibilizadas para a referida consulta pública, 12 (doze) delas concentraram 57,82% dos votos<sup>[4]</sup>, enquanto 54 bases concentraram 42,17% dos votos contabilizados<sup>[5]</sup>.

6. Destarte, a tabela abaixo apresenta o resultado total e final da consulta pública:

<b>BASE DE DADOS</b>	<b>VOTOS</b>
PGA _GTA - Gestão de Trânsito Animal (SQ053)	95
AGROFIT - Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários (SQ054)	46
Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (SQ005)	42
Banco de Dados do Portal do INMET (SQ001)	40
SISBOV Legado - Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos (SQ050)	39
SISZARC - Sistemas de Zoneamento Agrícola e Risco Climático (SQ012)	33
SIPEAGRO - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SQ066)	31
Agrostat Brasil (SQ002)	26
PGA-SIGSIF (SQ052)	25
SIGEF - Sistema de Gestão da Fiscalização (SQ057)	25
Agrobase (SQ015)	24
RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudanças (SQ055)	21
SIGSIF Legado - Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (SQ051)	18
SIPE 2000 - Cadastro de Estabelecimentos e Registro de Produtos na Área Animal (SQ064)	18
SISLEGIS - Sistema de Consulta a Legislação (SQ030)	17
Sistema de Gestão da Produção Integrada Agropecuária - SIGPI (SQ007)	16
Relação dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (SQ006)	13
SIGLA Legado - Sistema de Informações Gerenciais para Laboratórios de Resíduos e Contaminantes em Alimentos (SQ059)	13
SEI - Sistema Eletrônico de Informações (SQ044)	12
SISREC - Sistema de Informação de Requisitos e Certificados da Área Animal (SQ063)	12
Sistema de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas - SIGMA (SQ008)	11
SIGER - Sistema de Informação Gerenciais do Endividamento Rural (SQ026)	11
SISBRAVET - Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergência Veterinária (SQ058)	11
SISSER - Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural (SQ010)	10
Normas Jurídicas Agrícolas (SQ019)	9
Periódicos Agrícolas (SQ020)	9
SICAR - Sistema de Controle de Arrecadação (SQ042)	9
SIARP - Sistema de Acompanhamento dos Processos de Análise de Risco de Pragas (SQ056)	9
EP – Emendas Parlamentares (SQ048)	8
SIGVIG Legado - Sistema de Informações Gerenciais de Importação e Exportação do Vigiagro (SQ060)	8
Adidos (SQ004)	7
Vídeos Agrícolas (SQ016)	7

SAPCANA - Sistema de Acompanhamento de Produção Canavieira (SQ013)	6
Acervo cultural (SQ017)	6
Documentos Internacionais (SQ018)	6
Base do conhecimento do SIC (SQ023)	6
SGCAM - Sistema de Gestão de Câmaras Setoriais e Temáticas (SQ024)	6
SGC - Sistema de Processo de Acompanhamento de Órgãos Colegiados (SQ027)	6
SIPE Oraflex - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos (SQ065)	6
FUNCAFE - Sistema de Operacionalização das Linhas de Crédito do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (SQ009)	5
SNCUA - Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras (SQ014)	5
Tecnologias Adaptadas ao Meio Rural (SQ021)	5
SIAGAM - Sistema de Informação de Apoio ao Gabinete do Ministro (SQ025)	5
SIGED - Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (SQ043)	4
SIENI (SQ003)	3
Thesaurus Agrícola Nacional (Thesagro) (SQ022)	3
SIAD - Sistema de Autorização de Deslocamento (SQ028)	3
MAPAVITRO - Gestão de contratos (SQ031)	3
PONTOWEB (SERVIDOR) - Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SQ035)	3
SIMP - Sistema de Importação de Material Vegetal de Pesquisa (SQ061)	3
SISCOLE - Sistema de Cadastro de Organismos e Laboratórios Estrangeiros (SQ062)	3
PONTOWEB (CHEFIA) - Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SQ036)	2
SCVA - Sistema de Controle de Veículos Automotores do MAPA (SQ037)	2
SISPROCER - Sistema de Processos da Comissão Especial de Recurso (SQ011)	1
SGI - Sistema de Gestão Integrada (SQ029)	1
SRH - Sistema de Controle de Recursos Humanos (SQ038)	1
SIPAS - Sistema de Controle do Plano de Assistência à Saúde (SQ041)	1
SIGCLIMA - Sistema de Gestão do Ambiente Organizacional (SQ046)	1
SIOR - Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras (SQ047)	1
RP – Sistema de Relacionamento Parlamentar (SQ049)	1
ALMOX - Sistema de Almoxarifado (SQ032)	0
CONFCON - Sistema de Conformidade Contábil (SQ033)	0
PATRIM - Sistema de Controle de Transferência de Bens Patrimoniais (SQ034)	0
SISAD - Sistema de Avaliação de Desempenho (SQ039)	0
SISPSM - Sistema Prêmio Servidor Mapa (SQ040)	0
SCES - Sistema de Controle de Entrada e Saída (SQ045)	0

7. Nesse contexto, convém registrar que a consulta pública fora iniciada em 20 de fevereiro de 2019, e encerrada no dia 21 de março de 2019, totalizando 366 (trezentas e sessenta e seis) manifestações de cidadãos que registraram o seu interesse em utilizar a base de dados do MAPA. Tal participação resultou no total de 773 (setecentos e setenta e três) votos, distribuídos entre as 66 (sessenta e seis) bases inventariadas.

8. De acordo com o registro final da votação, a consulta pública demonstrou consonância entre as bases de dados prioritárias a partir do interesse da sociedade, com as bases de dados já previstas para abertura no PDA 2018/19, conforme se depreende da tabela abaixo descrita:

<b>BASES PRIORIZADAS PARA ABERTURA PDA-MAPA 2018/2019</b>	<b>BASES MAIS VOTADAS NA CONSULTA PÚBLICA</b>
PGA_GTA - Gestão de Trânsito Animal	PGA_GTA - Gestão de Trânsito Animal (95 votos)
AGROFIT - Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários	AGROFIT - Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários (46 votos)
Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos	Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (42 votos)
SIPEAGRO - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários	SIPEAGRO - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (31 votos)
Agrostat Brasil	Agrostat Brasil (26 votos)

SIGEF - Sistema de Gestão da Fiscalização - Painel de Controle da Produção de Sementes e Mudanças	SIGEF - Sistema de Gestão da Fiscalização - Painel de Controle da Produção de Sementes e Mudanças (25 votos)
Relação dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica	Relação dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (13 votos)
Base do conhecimento do SIC	Base do conhecimento do SIC (06 votos)

9. Ademais, insta consignar, que em relação às 08 (oito) bases de dados programadas no PDA-MAPA 2018/19, 02 (duas) delas não poderão ser abertas, conforme justificativas apresentadas pelas unidades gestoras, que podem ser acessadas através do link <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/dadosabertos/pda-atual>.

10. Dentre essas 02 (duas) bases que não serão abertas, destaca-se a base “PGA\_GTA - Gestão de Trânsito Animal”, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, cujo total de votos recebidos<sup>[6]</sup> garantiu o primeiro lugar de priorização social, e a base de dados Agrostat Brasil, da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI, cujo total de votos recebidos<sup>[7]</sup> garantiu o oitavo lugar de priorização.

11. Por outro lado, encontra-se aberta a base de dados do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, cuja detentora da base é a Biblioteca Nacional da Agricultura – BINAGRI, podendo ser consultada por meio do link <http://dados.agricultura.gov.br/group/binagri>. Além disso, também encontra-se aberta a base de dados SISZARC - Sistemas de Zoneamento Agrícola e Risco Climático, cujo total de votos recebidos<sup>[8]</sup> garantiu o sétimo lugar de priorização da abertura de dados, disponível através do link: <http://dados.agricultura.gov.br/dataset/tabua-de-risco-zoneamento-agricola-de-risco-climatico>.

12. Por fim, estão programadas outras 05 (cinco) bases para serem disponibilizadas até o final do ano de 2019, a saber:

- I - AGROFIT - Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários, cujo total de votos recebidos (46) garantiu o segundo lugar de priorização da abertura de dados;
- II - Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, cujo total de votos recebidos (42) garantiu o terceiro lugar de priorização da abertura de dados;
- III - SIPEAGRO - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários, cujo total de votos recebidos (31) garantiu o sétimo lugar de priorização da abertura de dados;
- IV - PGA-SIGSIF, cujo total de votos recebidos (25) garantiu o nono lugar de priorização da abertura de dados; e
- V - Relação dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica, cujo total de votos recebidos (13) garantiu o décimo sétimo lugar de priorização da abertura de dados.

13. Vale ainda ressaltar, que com a edição do Decreto nº 9.667 de 02 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, outras competências foram adicionadas a esta Pasta, o que irá resultar em acréscimos ao inventário de dados existente, e certamente virá a ser contemplado em futuro Plano de Dados Abertos.

### III - CONCLUSÃO

14. Portanto, cientes desse cenário, em reunião realizada no dia 26/04/2019, o Comitê Gestor de Dados Abertos – CGDA do MAPA, deliberou que as bases de dados adicionadas ao Ministério, só serão consideradas na elaboração do próximo PDA para o biênio 2020/21. Sendo assim, o PDA 2018/19, vigente até o final deste ano, não sofrerá qualquer mudança nas bases já especificadas.

15. Por fim, insta gizar que, mesmo as bases priorizadas na consulta pública, serão analisadas com o objetivo de identificar se existe algum impedimento legal, tais como: sigilo fiscal<sup>[9]</sup>; sigilo bancário<sup>[10]</sup>; direitos autorais<sup>[11]</sup>; sigilo de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional; segredo industrial<sup>[12]</sup>; segredo de justiça<sup>[13]</sup>; projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, ou

qualquer outro dispositivo legal existente; e se não gerará custo financeiro para o órgão quanto à extração das informações das referidas bases de dados.

[1] Instituído por meio da Portaria n. 560, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços Extraordinário do MAPA n. 25, de 16 de abril de 2018.

[2] Art. 1º do Anexo da Resolução n. de 13 de outubro de 2017.

[3] Art. 1º, § 1º, da Resolução n. de 13 de outubro de 2017.

[4] 447 votos recebidos.

[5] 326 votos recebidos.

[6] 95 votos recebidos.

[7] 26 votos recebidos.

[8] 33 votos recebidos.

[9] Art. 198, § 1º, I e II, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional – CTN.

[10] Lei Complementar nº 105/2001.

[11] Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais.

[12] Art. 5º, XXIX da CF/88 e art. 22 da Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação – LAI.

[13] Art. 189 da Lei nº 13.105/15 - Código de Processo Civil – CPC.



Documento assinado eletronicamente por **jorge vinicios da rocha moreira, Chefe de Divisão**, em 25/06/2019, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE BALDUZZI ROCHA, Coordenador(a)**, em 25/06/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lucas Barros de Oliveira, Analista em Tecnologia da Informação**, em 25/06/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Quixaba Filho, Coordenador (a) Geral de Modelagem Numérica - CGMN**, em 25/06/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE HONORIO LIMA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) Geral**, em 25/06/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA NOVOA BRAMBILA BRESSAN, Assistente**, em 25/06/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE NOGUEIRA CARDOSO, Ouvidor**, em 25/06/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MOREIRA BIGNON, Coordenador Geral**, em 25/06/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helenir Trindade de Oliveira, Assistente Técnico I**, em 26/06/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ GOMES DE CARVALHO, Assessor**, em 28/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS, Fiscal de Contrato**, em 01/07/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CUPERTINO DOMINGUES, Coordenador (a) Geral**, em 02/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7674950** e o código CRC **01639226**.

---